



Incentivos fiscais para atrair empresas e gerar empregos



O prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Victor Coelho, sancionou nesta segunda-feira (27), a lei que autoriza o

município a conceder incentivos fiscais a empresas, com o objetivo de atrair investimentos produtivos geradores

de emprego, renda e receitas tributárias. A nova legislação será regulamentada em até 120 dias. **p. 3**



Rua no distrito de Itaoca começa a ser asfaltada *p. 3*



Seminário orienta sobre rastreabilidade de vegetais *p. 4*



Ações do Dia D de combate à dengue são definidas em reunião *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Cachoeiro cria incentivos fiscais para atrair empresas e gerar empregos

O prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Victor Coelho, sancionou nesta segunda-feira (27), a lei que autoriza o município a conceder incentivos fiscais a empresas, com o objetivo de atrair investimentos produtivos geradores de emprego, renda e receitas tributárias. A nova legislação será regulamentada em até 120 dias.

Para contarem com os benefícios tributários, as empresas precisarão admitir, para o seu quadro de empregados, majoritariamente, moradores de Cachoeiro, tanto na implantação quanto na operação do empreendimento. Também deverão contratar, preferencialmente, bens e serviços de fornecedores sediados no município.

“Propusemos essa lei para dinamizar a nossa economia. Queremos atrair e estimular grandes investimentos dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços, que gerem novos e melhores postos de trabalho no município e, também, oportunizem o desenvolvimento das cadeias produtivas, de forma geral. A legislação foi elaborada de modo a garantir que a concessão do benefício resulte, efetivamente, em ganhos para o município e sua população”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Os incentivos garantidos pela lei são: isenção sobre o Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI); isenção sobre Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); até 50% de redução na alíquota sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e isenção sobre ISSQN para casos específicos.

O prazo de fruição do benefício pelas empresas é de 5 anos – a contar do deferimento –, prorrogável por mais 5 anos, a critério do Poder Executivo Municipal.

Outra vantagem garantida pela lei é que os processos administrativos de licenciamento ambiental, sanitário, de obras e cadastro mobiliário, dentre outros referentes aos empreendimentos beneficiários, terão tramitação prioritária nos órgãos da administração direta e indireta do município.

O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli, avalia que a lei de incentivos fiscais é peça fundamental no planejamento da prefeitura dedicado a formar,



Para contarem com benefício, empresas terão que contratar mão de obra local

em Cachoeiro, um ecossistema favorável ao empreendedorismo e à atração de investimentos privados.

“Trata-se de um marco para Cachoeiro. O município, de modo muito estratégico, torna-se mais competitivo no cenário capixaba, no que diz respeito à atração de grandes investimentos. Temos uma posição geográfica privilegiada e, agora, com os incentivos fiscais, ampliamos a nossa capacidade de atrair investidores da indústria e de comércio e serviços”, ressalta.

Ainda de acordo com o secretário, Cachoeiro busca se consolidar como um ambiente favorável para negócios, que contemple do microempreendedor às empresas de grande porte.

“Já somos uma das cidades capixabas com menor prazo para abertura de empresas e estamos trabalhando para desburocratizar e agilizar ainda mais

esse processo. Em paralelo, estamos empenhados na reestruturação da Sala do Empreendedor, para torná-la um centro de atendimento que concentrará diversos serviços voltados ao segmento empresarial. Enfim, faremos todo o possível para facilitar a vida de quem quer empreender aqui, independente do porte do negócio”, frisa Montovanelli.

Arrecadação

O secretário de Fazenda de Cachoeiro, Eder Botelho, ressalta que o incremento da atividade econômica gerado pelos incentivos fiscais contribuirá para ampliar o valor adicionado fiscal (VAF) do município. “Isso resulta no aumento das transferências de receitas estaduais e federais para a prefeitura, bem como o incremento do nosso ISSQN. São mais recursos para serem investidos em serviços e melhorias para a população”, salienta.

Rua no distrito de Itaoca começa a ser asfaltada

A rua Roque Paschoal, no distrito de Itaoca, em Cachoeiro, está sendo asfaltada. O serviço faz parte de um pacote de obras de infraestrutura e urbanização na região, fruto de investimento da prefeitura.

Antes de ganhar pavimentação, a via recebeu obras para implantação de rede de drenagem. As melhorias contemplam a região conhecida como Ipiranga e abrangem uma área total de 3,3 mil metros quadrados. Também serão urbanizadas as ruas Projetada 6, Projetada 7 e Projetada 8.

As obras porão fim a uma série de

transtornos vividos, cotidianamente, por quem vive naquela área, como a poeira, que faz mal à saúde e suja as casas no entorno; e os buracos e a lama em dia de chuva, que dificultam a passagem de caminhões e outros veículos. Com a conclusão dos serviços, ônibus vão poder voltar a circular nessa área.

“É um investimento que trará inúmeros benefícios e qualidade de vida para essa comunidade. Acreditamos que todos os serviços serão concluídos em até 90 dias”, disse secretário municipal de Obras, José Santiago de Lima.



O serviço faz parte de um pacote de obras de infraestrutura e urbanização

Seminário orienta produtores e comerciantes sobre rastreabilidade de vegetais

A rastreabilidade de verduras, legumes e frutas, obrigatória no Espírito Santo, é tema de um seminário em Cachoeiro, nesta quarta-feira (29). O evento será às 9h, no auditório do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso” (Cecapeb), em Morro Grande.

Organizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai), em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar-ES), a atividade é gratuita e voltada a produtores rurais, responsáveis por estabelecimentos que comercializam frutas e hortaliças e público interessado no tema. Não é necessário fazer inscrição.

Os participantes terão acesso a orientações gerais sobre a rastreabilidade, estabelecida por portaria estadual que, desde 2018, exige que os produtores hortifrutigranjeiros capixabas sigam regras de armazenamento adequado dos produtos, tenham etiquetas de identificação e registro de vendas, emitam nota fiscal e guardem registros agrônômicos e notas fiscais de agrotóxicos utilizados nas plantações.

Com isso, o consumidor capixaba pode ter acesso a informações sobre as etapas de produção, transporte, armazenamento e comercialização dos hortifrutigranjeiros, contribuindo, assim, para a segurança alimentar e o controle de qualidade dos produtos.

“A rastreabilidade dos produtos hortifrutigranjeiros é uma ferramenta importante



Objetivo é instruir participantes para cumprimento da legislação sobre o tema

para o consumidor e para os órgãos de fiscalização e controle, visto que fornece informações sobre a propriedade de origem do produto. É fundamental que produtores e comerciantes se empenhem no

cumprimento dessas regras. Estamos promovendo esse seminário como forma de colaborar com eles, nesse sentido”, ressalta o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

Pais de alunos da rede municipal participam de plantão pedagógico

Os pais dos alunos matriculados nas escolas municipais de Cachoeiro participam, nesta terça-feira (28), de um plantão pedagógico em que poderão saber sobre o desempenho e desenvolvimento dos estudantes no primeiro trimestre. O atendimento será feito nas próprias unidades de ensino, das 7h às 9h, para aqueles que têm filhos inscritos no turno matutino, e das 13h às 15h, para o vespertino.

“É o momento dos pais e responsáveis legais compreenderem melhor as metodologias pedagógicas que a escola usa nas aulas. Eles dialogarão com os gestores escolares, pedagogos e professores sobre a vida escolar dos alunos, fortalecendo os laços entre família e escola. Por isso, essa participação é fundamental”, esclarece a secretária municipal de Educação, Cristina Lens, destacando que, para a atividade, estão sendo esperados os responsáveis pelos 22 mil alunos matriculados na rede municipal.

Dia de Estudo para docentes

Também, nesta terça, das 9h às 11h e das 15

às 17h, os professores participarão do Dia de Estudo, em seus respectivos turnos de trabalho. O tema do encontro será o Currículo do Espírito Santo, que será utilizado em todas as escolas do estado que aderiram ao Pacto pela Aprendizagem.

Entre as questões abordadas, estarão o objetivo do documento capixaba; a importância de considerar-se a realidade local e escolar ao pensar o currículo; a promoção da equidade dentro da escola e a problematização dos quatro pilares educacionais: aprender a ser, aprender a conviver, aprender a conhecer e aprender a fazer.

Depois, serão produzidos documentos que serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e usados, posteriormente, para compor o currículo capixaba.

“Consideramos que esse momento pedagógico é primordial para a qualidade de aprendizagem dos alunos. No mesmo dia, ocorrerão dois eventos envolvendo atores primordiais para essa qualidade: família e professores”, afirma a secretária Cristina Lens.

Em função das duas atividades, não haverá

aulas na rede municipal de ensino nesta terça, conforme previsto no calendário de letivo deste ano.



Atividade é promovida para responsáveis se inteirarem sobre desempenho escolar dos alunos

Ações do Dia D de combate à dengue são definidas em reunião

Em reunião promovida no auditório da escola municipal “Zilma Coelho Pinto”, na tarde desta segunda-feira (27), a prefeitura concluiu o planejamento das ações para o Dia D de combate ao mosquito *Aedes aegypti* em Cachoeiro de Itapemirim.

Marcado para quarta (29), o mutirão acontecerá, das 7h às 13h, em 12 locais do município com maiores registros de notificações de dengue. Serão os bairros: Parque Laranjeiras, Gilson Carone, São Francisco de Assis, Coramara, Agostinho Simonato, Caiçara, Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo), Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), Marbrasa, Paraíso, São Lucas e, ainda, o distrito de Soturno.

Conforme definido no encontro, cada um desses locais contará com um secretário municipal e, também, com um agente de combate a endemias, que será responsável pela coordenação das equipes que atuarão nessas áreas.

Esses grupos abordarão os moradores, em suas residências, para orientá-los, por meio de checklist elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus), sobre como conferir e descartar itens que, ao acumular água parada, podem se tornar criadouros do *Aedes*.

“Nosso objetivo, com o Dia D, é envolver toda a sociedade. Nosso time de secretários, cada qual com seus servidores, estará à disposição para colaborar nessa importante tarefa, nos 12 locais prioritários. Disponibilizaremos, também, todo o nosso maquinário. Queremos que toda a população abrace essa causa, para acabarmos com os focos do mosquito”, destacou Victor Coelho, que propôs o mutirão, há cerca de duas semanas.

“Certamente, com o empenho de todas



Organizada pela prefeitura, a ação contará com apoio de diversos parceiros e voluntários

as equipes envolvidas, teremos a resposta necessária para começar a reduzir as notificações de dengue no município”, acrescentou a secretária de Saúde de Cachoeiro, Luciara Botelho.

Organizado pela Semus, o Dia D contará com apoio de outras pastas, como as de Governo (Semgov), de Serviços Urbanos (Semsur), de Esporte e Lazer (Semesp), de Segurança e Trânsito (Semset), de Educação (Seme), de Desenvolvimento Urbano (Semdurb), de Desenvolvimento Econômico (Semdec), de Desenvolvimento Social (Semdes), de Meio Ambiente (Semma) e, também, de diversos parceiros e voluntários.

Plano de contingência para epidemias de dengue e chikungunya

Por meio do decreto 28.595, publicado na edição desta segunda do Diário Oficial do Município (disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br), o prefeito Victor Coelho instituiu o Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue e Chikungunya.

Trata-se de conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica; controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle de ambas as doenças no município.

Sete escolas de Cachoeiro avançam na seletiva para Jogos Escolares

Foram definidas as sete escolas de Cachoeiro que participarão da próxima fase de classificação dos Jogos Escolares do Espírito Santo (JEES) deste ano. As seletivas municipais, que foram promovidas pela Secretaria de Esporte e Lazer (Semesp), aconteceram entre os dias 20 e 23 deste mês.

Durante os quatro dias de seletiva, os estudantes disputaram jogos nas modalidades coletivas de basquete, futsal e handebol, nas categorias infantil, que abrange nascidos entre 2005 e 2007; e juvenil, para nascidos entre 2002 e 2004.

Na categoria futsal masculino infantil, a vaga ficou com a escola municipal “Professor Deusdedit Baptista”; na juvenil, com o Centro Interescolar “Áttila de Almeida Miranda” (Cie). No futsal feminino infantil, a vaga foi conquistada pela escola estadual “Quintiliano de Azevedo”; no juvenil, pela

escola estadual “Professor Claudionor Ribeiro”.

O colégio “Cristo Rei” conquistou três vagas: no infantil e juvenil do basquete masculino e, ainda, no handebol masculino infantil. Outra escola a faturar três vagas foi o Instituto de Pesquisas Educacionais (Ipe). Garantiu-se no handebol feminino e no masculino juvenil e, também, no voleibol feminino infantil.

No handebol masculino juvenil, a escola classificada foi o Instituto de Pesquisas Educacionais (Ipe). No feminino infantil, o destaque foi o Centro de Ensino “Lauro Pinheiro” (Celp).

“Temos bons atletas em nosso município em várias modalidades esportivas. A participação nos jogos escolares é uma oportunidade para a descoberta de novos talentos e até de revelar grandes nomes para o esporte nacional. Além disso, é uma forma de incentivo para termos mais crianças e jovens no

esporte,” avalia o subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, Rodolpho Maia.

Próximas etapas

Na próxima etapa, a fase regional 2, que acontece em junho, em Rio Novo do Sul, as escolas cachoeirenses disputarão vaga na fase final com os municípios de Anchieta, Iconha, Itapemirim, Piúma, Presidente Kennedy, Maratáizes, Atílio Vivácqua, Muqui, Mimoso do Sul, Jerônimo Monteiro, Alfredo Chaves e Rio Novo do Sul.

Os vencedores de cada regional, tanto da categoria infantil quanto da juvenil, irão se enfrentar nas finais estaduais, que serão disputadas nas duas primeiras semanas de julho, em Guarapari. Em seguida, as equipes campeãs representarão o Espírito Santo nos Jogos Escolares da Juventude, no segundo semestre.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 28 de maio de 2019 - Nº 5829

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.599

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9748/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a designação temporária das professoras relacionadas abaixo, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE:
ALINE RAMOS DOS ANJOS	PEB-D IV	40h/s	EMEB "ZILDA SOARES MOURA"	21/05/2019
ANDRESSA CORRÊA AZEVEDO	PEB-A IV	25h/s	EMEB "ZILMA COELHO PINTO"	21/05/2019
ANDRESSA CORRÊA AZEVEDO	PEB-D IV	25h/s	EMEB "ANÍSIO VIEIRA DE ALMEIDA RAMOS"	21/05/2019
BIANCA DEPRETTI DE SOUZA	PEB-C IV	33h/s	EMEB "PROFª MARIA DO CARMO MAGALHÃES"	23/05/2019
ZENEIDE APARECIDA DALFIOR DE OLIVEIRA FREITAS	PEB-B IV	25h/s	EMEB "PROF. ELÍSIO CORTES IMPERIAL"	22/05/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577/2019

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES EM TEMPO INTEGRAL DE ENSINO

FUNDAMENTAL DE 2019 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto no 28.532/2019,

Considerando a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

Considerando o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I, artigo 31, inciso II e artigo 34, todos da Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

Considerando o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução no 01/2014, publicada no DO. de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar das Unidades em Tempo Integral de Ensino Fundamental e das principais atividades letivas para 2019, a ser observado pelas unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, na forma do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º As Unidades de Ensino da rede municipal deverão garantir, na implementação de sua proposta pedagógica e curricular, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, realizadas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

sob orientação e acompanhamento dos professores, sendo também obrigatório o controle de frequência dos alunos.

Art. 3º Fica estabelecido o Horário de Funcionamento nas unidades de ensino das 07:30 às 16:30 horas.

Art. 4º Na hipótese do disposto no artigo anterior, as unidades de ensino deverão proceder à escrituração na forma das orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

- a) Recuperação paralela: ofertada, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos.
- b) Nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre, conforme garantido no Anexo I dessa portaria: será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.
- c) Recuperação final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

Parágrafo único. A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo, 800 horas.

Art. 6º O calendário escolar deverá ser encaminhado em duas vias

à SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, personalizado contendo:

- I – a identificação da escola (nome da escola e do mantenedor);
- II – o endereço completo;
- III – o carimbo da Unidade de Ensino;
- IV – a assinatura/carimbo do gestor escolar.

Parágrafo único Na apresentação do Calendário Escolar 2019, junto a SEME, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade de ensino e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.

Art. 7º O calendário escolar não poderá sofrer alterações por decisão das unidades de ensino.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de situações excepcionais não previstas nesta Portaria ou necessidade de adoção de medida a bem do ensino, a SEME/SEB/GADE deverá ser informada para as providências cabíveis.

Art. 8º Compete ao gestor da unidade de ensino:

- I – dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar;
- II – assegurar a participação do Conselho de Escola no acompanhamento e cumprimento do ano letivo de 2019;
- III – entregar o Calendário Escolar até o dia 19/02/2019, na SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar;
- IV – assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pelo órgão competente.

Art. 9º O não atendimento aos termos desta Portaria implicará caracterização de infração disciplinar.

Art. 10 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, ouvida a Secretária Municipal de Educação.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 085/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
 Secretária Municipal de Educação



SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR TEMPO INTEGRAL 2019

ESCOLA: _____
 endereço Completo: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

ATOS AUTORIZATIVOS
 Ato de Criação da Escola: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação/Credenciamento: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX.
 Curso, Etapa e/ou Modalidade de Ensino: XXXXXXXX XXXXXXXX
 Ato de Criação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX.

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0	
FEVEREIRO	planej.	S	D	planej.	planej.	planej.	planej.	planej.	S	D	SI	SI	SI	SI	SI	S	D	AC	AC	*			S	D				////	////	////	7	
MARÇO		S	D	F	F	F			S	D						S	D						S	D					S	D	18	
ABRIL					S	D						S	D					PF	F	S	D					S	D	F		////	19	
MAIO	F			S	D				S	D	RT	RT	RT	RT	CC	S	D	*					S	D		PP				22		
JUNHO	S	D				S	D						S	D					F	PF	S	D					S	D	////	18		
JULHO				S	D						S	D	FE						S	D				18								
AGOSTO			S	D				S	D						S	D						S	D		RT	RT	RT	RT	S	22		
SETEMBRO	D	CC	*			S	D			PP		S	D								S	D				S	D	////		21		
OUTUBRO				S	D						S	D	F				S	D					S	D							22	
NOVEMBRO		S	D					S	D				F	S	D							S	D					S	////	20		
DEZEMBRO	D					S	D				RT	RT	S	D	RT	RT	CC	RF	RF	S	D	Re/Cr...	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	13		
TOTAL																															200	

LEGENDA	
F	Feriado
FE	Férias Escolares
*	Início do ano letivo e início do trimestre
PP	Plantão Pedagógico com aula
CC	Conselho de Classe com aula
RF	Recuperação Final
CF...	Recuperação Final, Conselho de Classe Final, Resultado Final, Avaliação Final do Ano Letivo e Entrega dos Resultados Finais
PF	Ponto facultativo
RT	Recuperação trimestral (letivo)
SI	Semana de Imersão
AC	Acolhimento dos servidores
ACP	Acolhimento dos servidores e dos pais
planej.	Planejamento
S	Sábado
D	Domingo

TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	20/02 a 17/05/2019	56
2º	20/05 a 02/09/2019	69
3º	03/09 a 18/12/2019	75
TOTAL		200

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200
 200 (duzentos).

- DATAS COMEMORATIVAS**
- 08/03 - Dia Internacional da Mulher.
 - 20/03 - Dia da Conscientização contra o Bullying.
 - 19/04 - Dia do Índio.
 - 21/04 - Páscoa.
 - 12/05 - Dia das Mães
 - 13/05 - Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Nº 10.719/2017).
 - 23/05 - Colonização do Solo Espírito-santense.
 - 10/08 - Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Nº 10.693/2017).
 - 11/08 - Dia do Estudante/Dias dos Pais.
 - 16 a 20/10 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Nº 10.539/2016).
 - 19 a 23/11 - Semana Estadual da Consciência Negra (Lei Nº 10.717/2017).
 - 20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Nº 10.639/2003).
 - 10 a 13/12 - Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei Nº 5.255/1996).

CONSELHO DE CLASSE
 1º Trimestre - 17/05/2019.
 2º Trimestre - 02/09/2019.
 3º Trimestre - 18/12/2019.

- FERIADOS**
- 01/01 - confraternização Universal.
 - 04 e 05/03 - Carnaval.
 - 06/03 - Cinzas.
 - 19/04 - Paixão de Cristo.
 - 21/04 - Tiradentes.
 - 29/04 - Dia de Nossa Senhora da Penha
 - 01/05 - Dia do Trabalho.
 - 20/06 - Corpus Christi.
 - 07/09 - Independência do Brasil
 - 12/10 - Dia de Nossa Senhora Aparecida.
 - 15/10 - Dia do Professor.
 - 02/11 - Dia de Finados.
 - 15/11 - Proclamação da República.
 - 25/12 - Natal.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA			
Matutino:	_____ a _____	Recreio:	_____.
Vespertino:	_____ a _____	Recreio:	_____.
Noturno:	_____ a _____	Recreio:	_____.

PORTARIA Nº 598/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446 de 29/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **DANIELE HENRIQUE PEIXOTO**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORES	OBJETO	PROC. Nº
LOCAÇÃO Nº 134/2019 20/05/2019	PEDRO ONOFRE PEREIRA e s/m DEOCLENIR VIEIRA CLE PEREIRA	A locação do imóvel urbano localizado na Rua Acácio Dutra de Oliveira, nº 164 a 176, Vila Rica, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, sob nº 35.656, livro 2, para funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente "Aprisco Rei Davi"	1 - 1.702/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 607/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos relacionados em anexo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 108/2019 06/05/2019	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento a Alimentação Escolar	1 - 15.063/2019.
Nº 109/2019 06/05/2019	MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento a Alimentação Escolar.	1 - 15.063/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 610/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **FABIO GAVA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 018/2019 - FMS 21/05/2019	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Aquisição de Veículos 1.6 e Tipo Pickup com Cabine Dupla	1 - 16.404/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 612/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 16.159/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **JOÃO CARLOS SOUTO DE SOUZA**, lotado na SEMDES, para acompanhamento da instalação e demais necessidades quanto a execução dos serviços constantes no processo nº 16.159/2019 (Ata de Registro de Preço nº 051/2019 - Pregão Eletrônico nº 059/2018 - Proc. Lic. 21.436/2018), realizados pela empresa PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, referente a aquisição de equipamentos de processamento de dados (computadores básicos, computadores avançados tipo I e II, servidor de rede e switches gigabit).

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 007/2019.**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER.**OBJETO:** A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER para a execução do seguinte objeto: termo de colaboração para execução de uma vaga no serviço de alta complexidade “Residência Inclusiva”.**VALOR:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade:09.02

Programa de Trabalho:0902.0824209152.069

Despesa:3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Ficha-Fonte:01367- 139000100000 -- Outros Recursos Vin. à Assistência Social

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2019.**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gilberto Roberto Silva – Presidente do Beneficiário.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-6.778/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato de Rateio Nº 020/2019.**CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM PÓLO SUL.**OBJETO:** Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.**VALOR ANUAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma dos incisos I e II.

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

- Projeto / Atividade: 16.02 1030216332.119 – Manutenção da Atenção Especializada em Saúde

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.793,05	1211000
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.280,36	1211000

4.4.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.184,94	1211000
TOTAL - item I		44.258,35

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com serviços de saúde:

- Projeto / Atividade: 16.02 1030216332.119 – Manutenção da Atenção Especializada em Saúde

3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	155.741,65	12122010
TOTAL - item II	155.741,65	
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	200.000,00	

PRAZO: Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2019.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Angelo Guarçoni Junior – Presidente do Cim Polo Sul e Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde.**PROCESSO:** Protocolo nº 51 – 49.627/2018.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017- FMS**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**CONTRATADA:** S A A GAZETA.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 052/2017, firmado em 04/05/2017, para dar continuidade a Veiculação de Publicações Oficiais Afetas a Processos Licitatórios (resumo de Editais) em Jornais de Circulação Diária Estadual.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios-Saúde, a saber:

FICHA: 2583

ORGÃO/UNIDADE:16.02

PROGRAMA DE TRABALHO:1012216312.109

DESPESA:3.3.90.39.39

FONTE DE RECURSOS:1.211.0000

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2019.**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto – Diretor Geral da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-5.627/2019.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000248/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para

interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
LBX7624	108100	PM40156321	28/03/2019	604-1/02
MST0911	108100	PM40156322	29/03/2019	705-6/01
PPY9090	108100	PM40156723	05/04/2019	596-7/00
MPB1892	108100	PM40156728	05/04/2019	596-7/00
MRT0463	108100	PM40153508	04/04/2019	573-8/00
ODN1245	256230	CI08100065	12/04/2019	545-2/06
MTI6673	256230	CI08100506	10/04/2019	545-2/06
MSF6473	256230	CI08100508	11/04/2019	545-2/06
MSO0128	256230	CI08100509	11/04/2019	545-2/06
MTP0986	256230	CI08100218	11/04/2019	601-7/05
MTU8140	108100	PM40156965	07/04/2019	573-8/00
MTU8140	108100	PM40156966	07/04/2019	581-9/04
OYG6651	108100	PM40156906	11/04/2019	573-8/00
OYG6651	108100	PM40156907	11/04/2019	599-1/00
PPP1985	108100	PM40156991	10/04/2019	596-7/00
MTN1607	256230	CI00898291	15/04/2019	538-0/00
CBA6543	256230	CI08100516	16/04/2019	762-5/01
MPT8171	256230	CI08100517	16/04/2019	545-2/06
ODS2551	256230	CI08100601	18/04/2019	763-3/01
ODS7499	256230	CI08100705	17/04/2019	763-3/01
JPG6669	256230	CI08100706	22/04/2019	570-3/00
HIU7824	256230	CI08100707	22/04/2019	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Maio de 2019.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto Nº 27.446

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000259/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel.(28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MQG9623	256230	CI00898678	07/12/2018	605-0/01	293,47
MTV4004	256230	CI00898907	07/12/2018	545-2/06	195,23
MSU3629	108100	PM30510947	15/12/2018	605-0/01	293,47
ODR1169	108100	PM40053537	06/01/2019	573-8/00	293,47
ODR1169	108100	PM40053538	06/01/2019	581-9/01	880,41
MRY9198	256230	CI00899181	07/01/2019	545-2/06	195,23
MTW0339	256230	CI00899189	14/01/2019	763-3/01	293,47
HDM1196	256230	CI00899190	14/01/2019	554-1/04	195,23
PPG4867	256230	CI00899070	16/01/2019	550-9/00	130,16
MSS2461	256230	CI00899355	07/01/2019	570-3/00	130,16
MRB9658	108100	PM30618127	07/01/2019	545-2/01	195,23
LTB1863	108100	PM30618129	07/01/2019	545-2/01	195,23
ODB7907	108100	PM40052077	09/01/2019	723-4/00	130,16
MTA6066	108100	PM40053540	09/01/2019	612-2/00	293,47

MRK9647	108100	PM40106619	15/01/2019	605-0/01	293,47
MQL3504	108100	PM40131108	25/01/2019	605-0/01	293,47
MRB9658	108100	PM40052927	25/01/2019	545-2/01	195,23
KVR1228	256230	CI00899569	13/02/2019	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Maio de 2019.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto Nº 27.446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura da Notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: **45346/19**

Infrator: **Mariana Barbosa da Silva**

Endereço: Av. Theodorico Ferraz, 13

Bairro: Doutor Gilson Carone

CNPJ/CPF: 120.469.107-02

FÁBIO GABRIEL MOREIRA
Gerente de Fiscalização de Posturas

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 006/2019**. Objeto: Aquisição de recarga de botija de gás liquefeito de petróleo (GLP) registro de preços, com reserva de cotas e lote exclusivo para ME/EPP. Lote 01 no valor global de R\$ 70.175,70, em favor de DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI – ME, CNPJ Nº 03.996.563/0001-70. Lote 02 e 03 desertos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/05/2019

CLAUDIO JOSE MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 8/2019 – ID 756336

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51-49608/2018

da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 8/2019, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Organização, Realização, Assessoria e Consultoria de Processo Seletivo Público do Município de Cachoeiro de Itapemirim para Provimento dos Cargos e Cadastro de Reserva de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Empresa: INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PUBLICO “INCP”

CNPJ: 04.647.563/0001-27

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de maio de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 16/2019 (SRP) – ID 765134

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51-5164/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 16/2019, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Laboratoriais, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresa: U.L. QUIMICA E CIENTIFICA LTDA

CNPJ: 01.955.600/0001-76

Lotes: 1 e 2

Valor total homologado: R\$ 146.489,06 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de maio de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame: **Pregão Eletrônico nº 008/2019 – ID 761832**. Objeto: Aquisição de equipamento (betoneira com carregador), exclusivo para ME/EPP. Lote único, no valor de R\$ 20.989,99, em favor da empresa R Lassi Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº 09.390.038/0001-92.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/05/2019

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado da prova de conceito da **Concorrência Pública nº 011/2018**, cujo objeto é a concessão do serviço público de estacionamento rotativo público pago no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EMPRESA APROVADA: CONSÓRCIO ROTATIVO CACHOEIRO DIGITAL.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da lei 8.666/93,

fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/05/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 016/2019 – ID 768761.** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de kit lanche e água mineral para os participantes da 41ª Corrida de São Pedro que será realizada no dia 15 de junho de 2019 no Pavilhão da Ilha da Luz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** Acolhimento das propostas a partir de: 28/05/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 10/06/2019 às 09h30min. Início da sessão de disputa: 10/06/2019 às 10h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/05/2019.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira Oficial

AGERSA

PORTARIA Nº 028/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MOISÉS DIAS** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº: 002/2019	Condomínio do Centro Empresarial do Shopping Cachoeiro, CNPJ nº 36.401.909/0001-07	Locação de (02) duas vagas de garagem cobertas, para abrigar os veículos oficiais da AgerSa.	Processo nº: 13719/2019 (Protocolo nº: 1390492)

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de maio de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015

PROCESSO: 46-40266/2015

RESPALDO LEGAL: Art. 65, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: UP BRASIL – PLANIVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Alteração do instrumento de contrato original, em razão da incorporação da empresa EMPÓRIO CARD LTDA pela UP BRASIL – PLANIVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e acréscimo de valor.

DESPESA: 3.3.90.46.01

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente IPACI), LUCIANO MATHIA PENHA (UP BRASIL-PLANIVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de maio de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 302/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

SERVIDOR	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANDREA MACEDO BRAZ	Professor PEB A V	SEME	1 dia 1 dia	20/5/2019 21/5/2019	18417/2019
BARBARA BEATRIZ MATEUS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	3 dias	15/5/2019	17812/2019
CIRLETE LUIZ AMARO CAETANO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	4 dias	21/5/2019	18571/2019
CLAUDIA GONÇALVES COSTA	Ajudante Geral	SEME	14 dias	21/5/2019	18487/2019
DEBORA VIANA PEREIRA	Professor PEB C V	SEME	3 dias	19/5/2019	18495/2019
GISELLY LEITE COSTA LOPES	Professor PEB A V	SEME	10 dias	20/5/2019	18443/2019
JORGE ROBERTO DE MORAIS	Marceneiro	GAP	1 dia 5 dias	17/5/2019 20/5/2019	18479/2019
LUCIANA ROGERIO SOUZA	Professor PEB A V	SEME	7 dias	18/5/2019	18472/2019
MARCELLE DA SILVA BRAVIN MASSENA	Odontólogo	SEMUS	30 dias	16/5/2019	17489/2019

MARCIA QUINELATO FALCONI	Fonoaudiólogo	SEMUS	1 dia	21/5/2019	18449/2019
MARINETE VIEIRA RUFINO	Professor PEB C V	SEME	5 dias	20/5/2019	17885/2019
ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	Professor PEB C V	SEME	1 dia	20/5/2019	7198/2019
TEREZA DE OLIVEIRA HEMERLY	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	30 dias	23/5/2019	18509/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de maio de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 303/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **TEREZA DE OLIVEIRA HEMERLY**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 39 (trinta e nove) dias a partir de 22 de junho de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 18509, de 23/5/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de maio de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de julho de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de maio de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 304/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, no período de 68 (sessenta e oito) dias a partir de 24 de maio de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 17871, de 20/5/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de maio de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de julho de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de maio de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2946/2019

INSTITUI A COMENDA “LEOPOLDINO FONSECA” - ‘DINO FONSECA’” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “**Leopoldino Fonseca**” - ‘**Dino Fonseca**’”, nos termos da Resolução Nº 366/2018, destinada a homenagear Vigilantes que se destacam no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim a:

Itamar Alves de Souza

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2947/2019.

CONCEDE COMENDA “BATISTINHA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda “**BATISTINHA**” nos termos da Resolução Nº 127/2006 a :

Maria das Graças Gregorio da Silva
Carlos Otávio Santos

Diego Freitas Rezende
Eliane Machado Arleu
Elimario Siqueira
Eliza Thomaz de Oliveira
Kelen Pereira Correia
Rachel Santana Torres Poloni
Regina Célia da Silva
Ricardo Augusto Sepúlveda Filho
Simone Rosa Fortunato
Sueli Ribeiro Santos Corrêa
Thaís da Silva Spoladore

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2948/2019.

CONCEDE “COMENDA PR. JOSÉ CLÁUDIO CRUZ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “**Pr. José Cláudio Cruz**”, nos termos da Resolução Nº 288/2013 a:

Pr. José Alves Sobrinho
Pr. Samuel Câmara
Pr^a. Dilma Maria da Rocha Alves
Pr^a. Rebekah Joyce Câmara

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2949/2019.

CONCEDE TÍTULO “EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Título “**Empresário Presente do Ano**”, nos termos da Resolução Nº 07/2000 a:

Bruno Paier Barbosa
Orlando Toscano Gonçalves

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2950/2019.

CONCEDE “COMENDA ANTÔNIO PIMENTEL DE JESUS” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “**Antônio Pimentel de Jesus**”, nos termos da Resolução Nº 262/2012 a:

Ademir Vargas Ramos
Alírio Bastos Barros
Antonio Henrique Nascimento
Antonio Martini
Antonio Satolo Albrigo
Antonio Verli Torres
Delton de Avellar Cristo
Francisco Carlos Félix da Silva
José Moacir Vargas
José Roberto Tavares Genáio
José Vargas Ramos
Josélio Matiello
Luiz Jose Supeleto
Marcos Antônio Quinto
Thamyris Cipriano dos Santos
Valentim Ambrosim

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2951/2019.

CONCEDE COMENDA “ANGÉLICA FRANCISCA CALAZANS TURINI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda “**Angélica Francisca Calazans Turini**”, nos termos da Resolução Nº 228/2010 a:

Marlene Correa de Athayde

Adriana Lopes de Almeida
Andreia Corcino Cardoso
Autilia Miguel Marcelino da Silva
Edislaine Santos Ferreira
Helen Xavier Oliveira Bonadiman
Izabelle Arthur Inácio
Jane Ferreira Angelo
Juliana Dias Lesqueves Simões
Marcela Victório da Silva
Mariangela Soares Rodrigues
Roberta Santana Marin
Ronalth Alves Volpato
Sergia Lopes
Tatiana Alli Costa Alves
Zilma Sabino da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2952/2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 7676/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei 7676/2019, a servidora efetiva, **ADRIANA DA SILVA SAMPAIO**, da Função de Confiança de Assessor de Imprensa Legislativo, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º - Publique-se para que produzam todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2953/2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 7676/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei 7676/2019, a servidora efetiva, **CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI**, para a Função de Confiança de Assessor de Imprensa Legislativo, a partir de 03/06/2019.

Art. 2º - Publique-se para que produzam todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 170/2019.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 85708/2019:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
FABIANA LOPES DOS SANTOS	01	27/05/2019	28/05/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 171/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis, sob o nº (geral) 85832/2019:

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
RONALDO CRUZ G. JUNIOR	05	27/05/2019	31/05/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 172/2019.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado médico apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 85836/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
JOAQUIM DE OLIVEIRA SOARES	Assessor Gabinete Parlamentar	05	20/05/2019	24/05/2019	25/05/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Pregoeira, informa que o Pregão Presencial nº 05/2019 – Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário (armários, cadeiras, estantes, longarinas, mesas e sofá) para diversos setores da Câmara Municipal. Processo Administrativo nº 80.090/2019, está suspenso para adequação do edital. A reabertura do mesmo será publicada no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência e também em jornal O Fato oportunamente.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 27 de Maio de 2019

ROSA DE L. C. HEMERLY
Pregoeira

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.890/2019

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST - , CNPJ nº. 02.980.103/0001-90, com sede na AV. Fernando Ferrari, nº 845, Centro Universitário, Goiabeiras, Vitória, E.S., no valor de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais) referente a inscrição no curso de “Procedimentos legais na área de recursos humanos e folha de pagamento mensal, conforme jurisprudência do TCE-ES e a legislação” conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 85.890/2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminhado para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 27 de Maio de 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

M.P. DUARTE SISTEMA INTEGRADO DE MECANICA ELETRICA CALDEIRARIA, CNPJ 12.677.224/0001-11, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação por Procedimento Corretivo, protocolo 38547/17, para a atividades 5.05- Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, estudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiras, sem tratamento superficial químico ou termoquímico – Rua: João Bosco Fiorio –Nº 37, São Lucas - Cachoeiro de Itapemirim-ES.
Protocolo: 2032019FAT

EXTRATO DE LICENÇA

POLIROCHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROCHAS POLIDAS LTDA, CNPJ 08.548.046/0001-51, torna público que **REQUEREU** da Sec. Mun. de Meio Ambiente - SEMMA, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação - LO Nº 020/2011, válida até 10/06/2019, através do protocolo nº 1936/2015, para a atividade (3.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada à R Projetada - Loc. de Córrego do Óleo, s/n, Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Protocolo: 2012019FAT



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM